PORTARIA GSF Nº 55, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS – SEMF

Altera a portaria GSF 032/2021, de 09 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato; Promovendo a nomeação de novos fiscais para o Contrato nº 07/2019, celebrado entre o Município de Teresina, e a Empresa ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA, TEMPO CERTO, CNPJ: 09.269.703/0001-94, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhes conferem,

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR da função de fiscal do Contrato nº 07/2019, celebrado entre o *Município de Teresina*, através da ***Secretaria Municipal de Finanças* – SEMF** e a **Empresa ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA, TEMPO CERTO, CNPJ: 09.269.703/0001-94** e a Fiscal – Renata Alves Martins, Matricula 94427, CPF: 048.461.293-06, Secretária de Gabinete - SEMF;

Art. 2º - DESIGNAR como Fiscais do Contrato nº 07/2019, celebrado entre o *Município de Teresina*, **e a Empresa *ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA, TEMPO CERTO, CNPJ: 09.269.703/0001-94***, por intermédio da ***Secretaria Municipal de Finanças* – SEMF,** a Servidora **Maria do Socorro do Nascimento Vasconcelos**, Secretária de Gabinete, Lotada na Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, CPF: 791.343.433-34 e Matrícula: 96286, para assumir a Função de Fiscal Titular e o Servidor **Paulo da Paz Nunes**, Matrícula: 94466 CPF: 035.844.203-69, Assistente de apoio a divisão, para exercer a Função de Fiscal Substituto, tendo ambos a função de adotarem os procedimentos necessários à **FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA),** durante o período de vigência do aditamento do contrato; Conforme autos do **Processo Administrativo nº 00043.001699/2021-41/PMT/SEI;**

Art. 3º – DETERMINAR que os referidos Servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização, observando em especial a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, aditamentos do contrato administrativo, ordem de serviço e ou outros documentos do Fiscal anterior do Contrato, capazes de subsidiar os novos Fiscais nas análises dos serviços prestados;

CONTRATO	SEI Nº	CONTRATADA
07/2019	00043.001699/2021-41/PMT/SEI	*ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA, TEMPO CERTO CNPJ: 09.269.703/0001-94*

OBJETO
Prestação de serviços de Locação de veículos, incluindo combustíveis e motoristas, devidamente habilitados, para atender as necessidades da Contratante.

DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA
09 de fevereiro de 2021 (3º Aditivo)	O presente termo aditivo ao Contrato nº 07/2019 tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12(doze) meses, passando a vigorar de 11/02/2021 até 11/02/2022.

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA/CPF
Maria do Socorro do Nascimento Vasconcelos Secretária de Gabinete Lotada na Secretaria Municipal de Finanças – SEMF.	Fiscal Titular	Matrícula: 96286 e CPF: 791.343.433-34
Paulo da Paz Nunes Assistente de apoio a divisão	Fiscal Substituto	Matrícula: 94466 e CPF: 035.844.203-69

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em Teresina-PI, 15 de setembro de 2021.

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário Municipal de Finanças - SEMF
Gestor do Contrato

Maria do Socorro do Nascimento Vasconcelos
Secretária de Gabinete
Lotada na Secretaria Municipal de Finanças – SEMF
CPF: 791.343.433-34
Matrícula: 96286
Fiscal Titular

Paulo da Paz Nunes
Matrícula: 94466
CPF: 035.844.203-69
Assistente de apoio a divisão
Fiscal Substituto

PORTARIA GSF Nº 55/2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, RESOLVE: **Art. 1º - DESTITUIR** da função de fiscal do Contrato nº 07/2019, celebrado entre o *Município de Teresina*, através da ***Secretaria Municipal de Finanças* – SEMF** e a **Empresa ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA, TEMPO CERTO, CNPJ: 09.269.703/0001-94** e a Fiscal – Renata Alves Martins, Matricula 94427, CPF: 048.461.293-06, Secretária de Gabinete - SEMF; **Art. 2º - DESIGNAR** como Fiscais do Contrato nº 07/2019, celebrado entre o *Município de Teresina*, **e a Empresa *ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA, TEMPO CERTO, CNPJ: 09.269.703/0001-94***, por intermédio da ***Secretaria Municipal de Finanças* – SEMF,** a Servidora **Maria do Socorro do Nascimento Vasconcelos**, Secretária de Gabinete, Lotada na Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, CPF: 791.343.433-34 e Matrícula: 96286, para assumir a Função de Fiscal Titular e o Servidor **Paulo da Paz Nunes**, Matrícula: 94466 CPF: 035.844.203-69, Assistente de apoio a divisão, para exercer a Função de Fiscal Substituto, tendo ambos a função de adotarem os procedimentos necessários à **FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA),** durante o período de vigência do aditamento do contrato; Conforme autos do **Processo Administrativo nº 00043.001699/2021-41/PMT/SEI; Art. 3º – DETERMINAR** que os referidos Servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização, observando em especial a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, aditamentos do contrato administrativo, ordem de serviço e ou outros documentos do Fiscal anterior do Contrato, capazes de subsidiar os novos Fiscais nas análises dos serviços prestados e **Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura. Gabinete do Secretario Municipal de Finanças, em Teresina, 15 de setembro de 2021. ROBERT RIOS MAGALHÃES, Secretário Municipal de Finanças.

vestido. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se. Aurélio Lobão Lopes, Procurador-Geral do Município de Teresina – PI.

Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 280/2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 00050.000151/2021-68 e 00030.002261/2021-67, RESOLVE: CESSAR, a partir de 19.07.2021, os efeitos da Portaria nº 45/2021, que renovou a disposição da servidora ARACI DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA, matrícula nº 35040, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior Infraestrutura - Engenheiro(a) Civil, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN, à Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SAAD Centro Norte (antiga SDU Centro Norte), com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2021. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 281/2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00030.002261/2021-67, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2021, o(a) servidor(a) ARACI DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA, matrícula nº 35040, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior Infraestrutura - Engenheiro(a) Civil, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN, retroagindo seus efeitos a partir de 20.07.2021. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018-SEMA. Processo Administrativo SEI nº 00042.003425/2021-49 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, CNPJ 06.554.869/0007-50; CONTRATADA: OPEN TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 12.190.625/0001-42; DO OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 022/2018-SEMA, referente a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas para quaisquer trechos nacionais e internacionais, de acordo com as necessidades dos diversos Órgãos e Entidades que compõem a Prefeitura Municipal de Teresina/PI; DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93, que dispõe sobre o limite de 60 (sessenta) meses para a duração dos Contratos regidos por esta Lei, bem como a Cláusula Sétima do referido Contrato; DA MODIFICAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL: O Contrato fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de setembro do corrente ano, conforme faculta a legislação vigente; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão atendidas por conta das dotações orçamentárias dispostas no Anexo Único deste aditivo; ASSINAM: PELA CONTRATANTE: Leonardo Silva Freitas; PELA CONTRATADA: Mardonio Alves.

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA GSF Nº 55/2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, RESOLVE: Art. 1º - DESTITUIR da função de fiscal do Contrato nº 07/2019, celebrado entre o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF e a Empresa ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA, TEMPO CERTO, CNPJ: 09.269.703/0001-94 e a Fiscal – Renata Alves Martins, Matricula 94427, CPF: 048.461.293-06, Secretária de Gabinete - SEMF; Art. 2º - DESIGNAR como Fiscais do Contrato nº 07/2019, celebrado entre o Município de Teresina, e a Empresa ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA, TEMPO CERTO, CNPJ: 09.269.703/0001-94, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, a Servidora Maria do Socorro do Nascimento Vasconcelos, Secretária de Gabinete, Lotada na Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, CPF: 791.343.433-34 e Matrícula: 96286, para assumir a Função de Fiscal Titular e o Servidor Paulo da Paz Nunes, Matrícula: 94466 CPF: 035.844.203-69, Assistente de apoio a divisão, para exercer a Função de Fiscal Substituto, tendo ambos a função de adotarem os procedimentos necessários à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), durante o período de vigência do aditamento do contrato; Conforme autos do Processo Administrativo nº 00043.001699/2021-41/PMT/SEI; Art. 3º – DETERMINAR que os referidos Servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização, observando em especial a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, aditamentos do contrato administrativo, ordem de serviço e ou outros documentos do Fiscal anterior do Contrato, capazes de subsidiar os novos Fiscais nas análises dos serviços prestados e Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

José Pessoa Leal
Prefeito de Teresina

André Lopes Evangelista Dias (em exercício)
Secretaria Municipal de Governo

Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito

Aurélio Lobão Lopes
Procuradoria Geral do Município

Leonardo Silva Freitas
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Robert Rios Magalhães
Secretaria Municipal de Finanças

João Henrique de Almeida Sousa
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Nouga Cardoso Batista
Secretaria Municipal de Educação

Eduardo da Silva Oliveira
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Marcelo Martins Eulálio
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Márcio Allan Cavalcante Moreira
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

Eliana Campêlo Lago
Secretaria Municipal da Juventude

Maria Elisabeth de Carvalho Sá Carlos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Edmilson Ferreira dos Santos
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Karla Rodrigues Berger Marinho
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres

Gessy Karla Lima Borges Fonseca
Sec. Mun. de Economia Solidária de Teresina

Carlos José Ribeiro Silva
Secretaria Municipal de Defesa Civil

Edvaldo Marques Lopes
Secretaria Municipal de Produção Agropecuária

Antônio Gilberto Albuquerque Brito
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Scheyvan Xavier Lima
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

Maykon Silva Oliveira
Presidente da Fundação Wall Ferraz

Jobson Paulo da Cunha Filho
Presidente da PRODATER

Kennedy Glauber Carvalho Leite
Presidente da IPMT

Ricardo Augusto Melo do Rêgo Monteiro
Superintendente Desenvolvimento Rural

Ana Paula Mendes de Araújo Santana
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Norte

José Roncalli Costa Paulo Filho
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Centro

João Victor Alves da Silva
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sul

James Guerra Júnior
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Leste

José Nito de Oliveira Sousa
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sudeste

Cláudio Pessoa Lima
Superintendente da STRANS

João de Deus Duarte Neto
Presidente da ETURB

Adolfo Júnior de Alencar Nunes
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina

DOM

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2021 - Nº 3.111 - 21 de setembro de 2021

Leonardo Silva Freitas
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315

Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2021.09.21 18:58:49 -03'00'

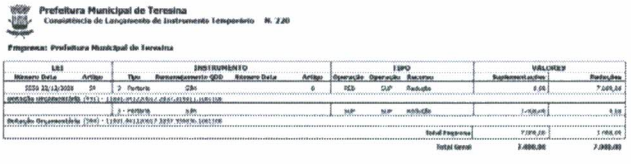
assinatura. Gabinete do Secretario Municipal de Finanças, em Teresina, 15 de setembro de 2021. ROBERT RIOS MAGALHÃES, Secretário Municipal de Finanças.

PORTARIA GSF Nº 061/2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora, MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO VASCONCELOS CPF: 791.343.433-34 RG: 1.302.041SSP/PI, matrícula nº 96286, como Tomador de Suprimento de Fundos, Exercício 2021, da Secretaria Municipal de Finanças. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em Teresina, 21 de Setembro de 2021. Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se. ROBERT RIOS MAGALHÃES, Secretário Municipal de Finanças.

PORTARIA SEMF/CEO/ Nº 110/2021. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD para o exercício de 2021, aprovado pelo Decreto nº 20.318, de 22 de dezembro de 2020, com base na Lei nº 5.558, de 22 de dezembro de 2020, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.558, de 22 de dezembro de 2020. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza. RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2021, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

Orgão	Suplementado	Anulado
11 - Semdec	7.000,00	7.000,00
Total	**7.000,00**	**7.000,00**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 21 setembro de 2021. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 21 setembro de 2021. ROBERT RIOS MAGALHÃES, Secretário Municipal de Finanças.


Prefeitura Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário Nº 220

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
2020 22/12/2020	5º	2	Portaria	096	6	RED	SUP	Redução	0,00	7.049,04
Dotação Orçamentária 2021: 11001.04122.0017.2037.33903600.1001100										
		1 - PROPOSTA				SUP	SUP	Inclusão	7.049,04	0,00
Dotação Orçamentária 2021: 11001.04122.0017.2037.33903600.1001100										
								Total Proposta	7.049,04	7.049,04
								Total Geral	7.000,00	7.000,00

Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE POSSÍVEIS INTERESSADOS EM DISPENSA DE LICITAÇÃO – SEMEC/PMT. DISPENSA Nº 05/2021/ SEMEC. PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO (SEI) Nº 00044.004855/2021-42. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Obter propostas adicionais de eventuais interessados na prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais coletivos para atender 1.800 (mil e oitocentos) estagiários a serem contratados diretamente pela Secretaria de Educação do Município de Teresina, CNPJ nº 06.554.869/0005-98, conforme especificações constantes no anexo único deste aviso. As propostas deverão ter validade mínima de 60 dias, e deveram ser enviadas para juridicosemec@pmt.pi.gov.br. Prazo para envio das propostas: 03 dias úteis a contar da publicação deste aviso. Valor estimado anual: R$ 19.440,00 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais). Fonte dos Recursos: 09001.1236500172.646 - Administração da Educação Infantil e 09001.1236100172.647 - Administração do Ensino Fundamental, Natureza de despesa 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Fonte de recursos 1001200 - Recursos Próprios - educação. Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: jurídicosemec@pmt.pi.gov.br; Fone: (0xx86) 3221-7771. Os autos do processo administrativo em questão encontram-se disponíveis para consulta e reprodução no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Teresina, https://pmt.pi.gov.br/teresinensedigital, na aba "Consulta de processos", sendo necessário preencher o campo "Nº do Processo ou Documento" com a numeração do processo em questão: 00044.004855/2021-42. Teresina (PI), 21 de setembro de 2021. VISTO: Prof. Dr. Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

ANEXO ÚNICO

GARANTIAS	CAPITAIS
Morte Acidental	R$ 20.000,00
Invalidez permanente total ou parcial por acidente	Até R$ 20.000,00
Auxílio Funeral por Acidente	Até R$ 3.000,00
Prêmio Individual – Mensal	
Prêmio Individual – Anual	
Valor Total para 1800 estagiários – Mensal	
Valor Total para 1800 estagiários – Anual	

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018. Processo Administrativo nº 046.000143/2021. Objeto - Alteração da Cláusula Sexta do Contrato nº 028/2018. Contratante - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN (CNPJ nº 06.554.869/0002-45). Contratada – empresa AUTO MAIS BRASIL LTDA-EPP, CNPJ: 07.991.297/0001-43. Prazo de vigência - O prazo de vigência do Contrato nº 028/2018 prorroga-se por 12 (doze) meses, passando a ter como prazo final o dia 19 de setembro de 2022, sem prejuízo às partes contratantes. Data da assinatura do Aditivo – 14 de setembro de 2021. Assinam – Pela Contratante: João Henrique de Almeida Sousa – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação. Pela Contratada: Marlúcia Monteiro Da Silva – Representante legal da AUTO MAIS BRASIL LTDA-EPP.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PORTARIA Nº 06/2021- SEMDEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECCONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 22 da Lei Municipal n. 5.447, de 19 de novembro de 2019, considerando o teor do processo administrativo SEI ne 00093.000313/2021-43, RESOLVE: Art. 1°. Designar o Servidor Erick Gaioso de Sá Roriz, CPF nº 001.330.773-81, matrícula n® 85231, ocupante do Cargo de Coordenador Administrativo da SEMDEC, para atuar como Fiscal do contrato administrativo nº 03/2021, Processo administrativo nº 00093.000313/2021-43, que tem como Contratante o Município de Teresina, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Transportes de Passageiros e Limpeza Eireli, CNPJ nº 21.515.124/0001-80, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de veículo, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC. SEMDEC, CNPJ nº. 06.554.869/0015-60 e Contratado Rei Artur Art. 2º. Fica o fiscal obrigado a comunicar à SEMDEC, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras. Art. 3°, Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se. Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, em Teresina (PI), 16 de setembro de 2021. MARCELO MARTINS JULÁLIO, Secretaria de Desenvolvimento Economicoe Turismo - SEMDEC.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021. SEMDEC/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020 – FMS/PMT, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI Nº 00093.000313/2021 – 43. CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEMDEC E A EMPRESA REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, NOS TERMOS DAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02. VALOR MENSAL: R$ 4.550,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta reais). VALOR ANUAL: R$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil seiscentos reais). FONTE DE RECURSOS. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Projeto de atividade: 11001 04122 0017 2.037 - Administração da SEMDEC; - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - PROJETO DE ATIVIDADE: 11001 04122 0017 2.037 - Administração da SEMDEC; - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; - FONTE: 100.1100 - Recursos Ordinários – Geral; - PROJETO DE ATIVIDADE: 11001 23695 0012 2.511 – Estruturação e Promoção de Turismo; - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; - FONTE: 100.1100 - Recursos Ordinários - Geral. Teresina (PI), 08 de setembro de 2021. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por